

**PORTARIA**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº <sup>465</sup>2024  
DE 24 DE MAIO DE 2024

“Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 007/2023 para apuração da conduta da empresa Cleiton de Andrade Santos, inscrita no CNPJ nº 36.463.952/0001-99 durante execução do contrato 73/ 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022-SRP/FMAS, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais nos termos dos Art. 66 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 007/2023 para apuração conduta da empresa Cleiton de Andrade Santos, durante execução do contrato 73/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022-SRP/ FMAS, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. A licitação trata de registro de preço para aquisição de material permanente do tipo lúdicos, eletroeletrônico, mobiliários, informática e coleção de livros para equipar e serem utilizados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Itabaianinha/ SE, conforme Emenda Parlamentar nº 2020297900, Programação nº 280300520200001 – SIGTV.

**Art. 2º** - Designar, de acordo com os artigos 66 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, criada pela Portaria nº 155/2024, para apurar a possível inexecução total do contrato apontada, devendo a referida comissão dar continuidade aos trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

**Art. 3º** - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Administrativo terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, admitida à prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior, a partir de 04 de junho de 2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha- SE, em 24 de maio de 2024.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: [pmitab@uol.com.br](mailto:pmitab@uol.com.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>